PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Assinado de forma digital por
HEDESON DOS SANTOS

Boa Vista, 9 de junho de 2021
Disponibilizado às 20:00 de 08/06/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6933

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 08/06/2021

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 02 DIA DE JUNHO DE 2021.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão proferido no Procedimento Administrativo SEI nº 0008761-31.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Convocar, por unanimidade, a Juíza de Direito **Graciete Sotto Mayor Ribeiro**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis, mediante adoção do critério de antiguidade, para substituição do Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento em razão da concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de maio até 17 de junho do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 17/2021 DE 02 DIA DE JUNHO DE 2021.

Disciplina a criação e funcionamento do Núcleo de Ações Coletivas - NAC no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, anexo à estrutura do NUGEP, sob a denominação "NUGEPNAC", a fim de promover o fortalecimento do monitoramento e da busca pela eficácia no julgamento das ações coletivas.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 4º, do artigo 103-B, da Constituição Federal, que fixa a competência do Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o controle da atuação administrativa no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 339/20 do CNJ, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos relativos às ações coletivas instituídas nas Leis nº 4.717/65, nº 7.347/85 e nº 8.078/90, regulamentadas pela Resolução nº 339/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Recomendação nº 76, de 8 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação e funcionamento adequado do Cadastro Nacional de Ações Coletivas com a criação, pelos Tribunais, de cadastro próprio de ações coletivas de todas as ações coletivas em trâmite no respectivo órgão, bem como da adequação dos sistemas processuais e envio de dados ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento das ações coletivas para fins de acesso à justiça e da prestação jurisdicional, com economia processual, efetividade, duração razoável do processo e isonomia;

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

6/Lkf/GNUHQQ2EuiCwAg9ON7Tf0=

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Ações Coletivas (NAC) dentro da estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sob a denominação "NUGEPNAC", vinculado à Presidência do Tribunal.
§1º É facultado ao presidente do Tribunal a designação de magistrados para compor o NUGEPNAC, caso existe grande número de ações coletivas.
§2º O NUGEPNAC deverá aproveitar os servidores e a estrutura administrativa do NUGEP, sendo facultada a ampliação da equipe, conforme o volume de processos de ações coletivas.

Art. 2º. O NUGEPNAC será supervisionado pela Comissão Gestora de Precedentes, que passará a ser denominada Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas, composta por Desembargadores, representativa das Câmaras, de acordo com o Regimento Interno, por matéria de competência.
§1º A Comissão Gestora se reunirá, no mínimo a cada três meses, para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e do acervo dos processos de ações coletivas.
§2º Poderão ser convidados a acompanhar as reuniões da Comissão Gestora um representante do Ministério Público, um representante da Defensoria Pública e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RR.

Art. 3º. O NUGEPNAC terá como principais atribuições:
I – uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas, com protocolos estaduais, regionais ou por seção, a fim de alcançar efetividade processual e das decisões judiciais;
II – realizar estudos e levantamento de dados que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação relacionadas às ações coletivas e aos métodos de solução consensual de conflitos coletivos;
III – implementar sistemas e protocolos voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e das soluções consensuais de conflitos de modo coletivo;
IV – auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas;
V – informar ao CNJ os dados e informações solicitadas;
VI – manter atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas; e
VII – manter, na página do tribunal na internet, os dados e contatos atualizados de seus integrantes, visando a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ.

Art. 4º. O Tribunal e os órgãos judiciais deverão assegurar a ampla divulgação da existência dos processos coletivos em curso, por assessoria de comunicação, sítio do tribunal, notificação das partes nos processos individuais correlatos e outros meios adequados.

Art. 5º. Serão encaminhados ao CNJ os dados estatísticos das ações de tutela dos direitos coletivos e difusos de competência do Tribunal de Justiça.
§1º Os dados estatísticos a que se refere o *caput* serão remetidos na forma e periodicidade dos demais dados processuais, observada versão mais atual do modelo XSD da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - DATAJUD, disponibilizada no portal do CNJ.

Art. 6º. Compete ao Tribunal de Justiça:
I - adaptar os seus sistemas eletrônicos, de forma a incluir, no momento da petição, dados adicionais sobre as ações coletivas, em padrão a ser definido pelo CNJ;
II - implementar as ferramentas tecnológicas necessárias para o envio das informações sobre as ações coletivas;
III - a criação de cadastros próprios de processos coletivos, que deverão ser disponibilizados em seu portal na internet, com informações atualizadas e de interesse público, observadas as seguintes diretrizes:
a) as informações deverão ser de fácil localização, em formato de consulta e linguagem acessível ao jurisdicionado;
b) destaque dos temas de repercussão social, econômico e ambiental;
c) apresentação de esclarecimentos sobre o funcionamento das ações coletivas e a possibilidade de direcionamento para cadastros de soluções administrativas, inquéritos ou soluções consensuais dos legitimados para as ações coletivas, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Art. 7º. Serão adequados os sistemas processuais do Tribunal, de forma a permitir a captura de dados listados nos requisitos de alimentação, após a divulgação pelo CNJ das diretrizes de padronização e detalhamento das informações que deverão constar dos painéis e cadastros das ações coletivas dos tribunais, com o objetivo de facilitar o acesso pela população e pelos órgãos públicos.

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

6/Lkf/GNUHQQ2EuiCwAg9ON7Tf0=

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

Art. 8º. A remessa das informações ao CNJ no novo padrão XSD iniciará após a normatização dos requisitos de alimentação pelo Conselho e deverão estar disponíveis para todas as ações coletivas iniciadas a partir do término da adequação dos sistemas processuais.

Art. 9º. O Tribunal de Justiça de Roraima criará o seu cadastro de ações coletivas após o CNJ divulgar a padronização e o detalhamento das informações que deverão constar nos painéis e cadastros de ações coletivas dos tribunais.

Art. 10.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 18/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os acervos documentais do Poder Judiciário constituem Patrimônio Cultural e histórico, que devem ser preservados em conformidade com o art. 216, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e determina ser dever do Poder Público promover a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula os procedimentos a serem adotados pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal na garantia do direito fundamental de acesso à informação, que será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 324/20 do Conselho Nacional de Justiça, que institui as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, dispondo sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME;

CONSIDERANDO ser Pilar Estratégico do Plano de Gestão do Biênio 2021/2023 o Acesso à Justiça, mediante a promoção de medidas que aproximem o Poder Judiciário da população roraimense;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de órgão colegiado para estudo, deliberação e proposição de ações que visem o aperfeiçoamento da gestão documental, posto a complexidade da temática e sua amplitude na estrutura desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à CPAD:
I – propor instrumentos arquivísticos de classificação, de temporalidade e de destinação de documentos e submetê-los à aprovação da autoridade competente;

6/Lkf/GNUHQQ2EuiCwAg9ON7Tf0=

II – orientar as unidades judiciárias e administrativas a realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação;
III – identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;
IV – analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e aprová-los;
V – realizar estudos e encaminhar propostas à Subsecretaria de Gestão Documental - SUBGD sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão da Memória;
VI – analisar e orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do TJRR, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, e com a Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ de nº 40, de 09 de dezembro de 2014;
VII – aprovar, instituir e supervisionar as normas voltadas à transferência, ao recolhimento, ao armazenamento, ao acesso e à eliminação de documentos de arquivo no âmbito do TJRR;
VIII – aprovar e deliberar sobre o controle da produção, do tratamento, da destinação e do acesso aos documentos produzidos e acumulados no TJRR;
IX – comunicar e relatar à Administração Superior a eliminação indevida e o desaparecimento de documentos; e
X – definir a forma de destruição dos documentos aprovados para eliminação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3° A CPAD será composta pelos seguintes membros:
I – um magistrado indicado pela Presidência, que presidirá o Colegiado;
II - o Subsecretário de Gestão Documental, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
III – um servidor responsável pelas atividades de memória da instituição, na qualidade de membro;
IV – um servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, na qualidade de membro;
V– um servidor graduado em curso superior de Arquivologia, na qualidade de membro;
VI – um servidor graduado em curso superior de História, na qualidade de membro; e
VII – um servidor graduado em curso superior de Direito, na qualidade de membro.
§1° A Comissão poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata.
§2° Poderão ser celebrados Acordos de Cooperação e Convênios com órgãos ou entidades de caráter histórico, cultural, social e universitário, visando a disponibilização de profissionais para auxílio nas atividades de gestão documental, sob coordenação e supervisão da CPAD e da SUBGD.
§ 3° A designação dos membros previstos nos incisos do **caput** deste artigo será realizada mediante Portaria da Presidência.

Art. 4º Ao Presidente da CPAD incumbe:
I - orientar e supervisionar as atividades da Comissão;
II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões e resolver questões de ordem;
III - propor ações e propostas a serem discutidas nas reuniões para o avanço sustentável da instituição;
IV - designar Secretário de Apoio das reuniões, dentre os membros da Comissão.

Art. 5° Ao Coordenador da CPAD compete:
I - coordenar as atividades da Comissão;
II - providenciar a elaboração e apresentação das propostas a serem discutidas nas reuniões;
III - organizar, disponibilizar e manter atualizado o acervo documental da Comissão;
IV - promover e coordenar as atividades necessárias à elaboração do Programa de Gestão Documental e de Memória do TJRR; e
V - orientar a priorização das atividades e projetos que venham a integrar o plano de gestão vigente.

Art. 6° São atribuições dos membros da CPAD:
I - analisar e discutir as matérias submetidas;
II - propor a inclusão de matérias de interesse na pauta de reuniões; e
III - propor a participação nas reuniões de convidados que possam prestar assessoria ou esclarecimentos sobre matéria constante da pauta.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno
6/Lkf/GNUHQQ2EuiCwAg9ON7Tf0=
SICOJURR - 00075080

Tribunal Pleno - Tribunal Pleno

Art. 7º A CPAD se reunirá:
I – ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses, por convocação do presidente com antecedência mínima de cinco dias; e
II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por um terço de seus membros efetivos.

Art. 8º O quórum mínimo para realização das reuniões é de 4 (quatro) membros permanentes.

Art. 9º As decisões da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros, observado o quórum mínimo estabelecido no art. 4º.
Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá o voto do (a) Presidente.

Art. 10. As deliberações da CPAD serão realizadas em reuniões e formalizadas em ata.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Ficam acrescidos ao texto da Resolução nº 30, 2016, o inciso III do artigo 31 e o artigo 33-A, com as seguintes redações:

"art. 31.....
.....

III - Comissão Permanente de Avaliação Documental. (NR)

(...)

"Art. 33-A Compete à Comissão Permanente de Avaliação Documental:
I – propor instrumentos arquivísticos de classificação, de temporalidade e de destinação de documentos e submetê-los à aprovação da autoridade competente;
II – orientar as unidades judiciárias e administrativas a realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação;
III – identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;
IV – analisar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição e aprová-los;
V – realizar estudos e encaminhar propostas à Subsecretaria de Gestão Documental - SUBGD sobre questões relativas à Gestão Documental e à Gestão da Memória;
VI – analisar e orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do TJRR;
VII – aprovar, instituir e supervisionar as normas voltadas à transferência, ao recolhimento, ao armazenamento, ao acesso e à eliminação de documentos de arquivo no âmbito do TJRR;
VIII – aprovar e deliberar sobre o controle da produção, do tratamento, da destinação e do acesso aos documentos produzidos e acumulados no TJRR;
IX – comunicar e relatar à Administração Superior a eliminação indevida e o desaparecimento de documentos; e
X – definir a forma de destruição dos documentos aprovados para eliminação." (NR)

Art. 12. A Comissão de que trata o art. 39 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 324, de 30 de junho de 2020, será constituída após deliberação do Programa de Gestão Documental e de Memória, por ato da Presidência deste Tribunal.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 08 DE JUNHO DE 2021.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

6/Lkf/GNUHQQ2EuiCwAg9ON7Tf0=

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.763, DO DIA 8 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000012-25.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Fórum Criminal no dia 11/06/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art. 2º - Suspender o expediente no Fórum Cível no dia 18/06/2021 (sexta-feira), a partir das 14h;

Art. 3º - Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 4º - Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 5º - Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/06/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1043177** e o código CRC **35C7628B**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0000742-41.2018.8.23.8000

Assunto: Conversão de férias/2020

RESOLVE:

(...)Posto isto, defiro parcialmente o pedido (1037039), afastando a pretensão tão somente no que pertine ao 1/3 constitucional quitado.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGM, para as demais providências.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 07/06/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1044254** e o código CRC **90093BDC**.

TKxEf1aE6NSwWtBDzqEdSECIuAs=

Presidência - TJRR

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0007092-40.2021.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Doação de Bens de Informática

RESOLVE:

(...)Posto isto, considerando o dever de cooperação entre os órgãos da Administração Pública, presentes os requisitos legais e com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido.

Publique-se o conteúdo desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/06/2021, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1042872** e o código CRC **E27AAAEB**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0007093-25.2021.8.23.8000

Assunto: Solicitação de Doação de Bens móveis

RESOLVE:

(...)Posto isto, considerando o dever de cooperação entre os órgãos da Administração Pública, presentes os requisitos legais e com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, defiro o pedido nos limites dos bens indicados e disponíveis.

Publique-se o conteúdo desta decisão.

Após, à SUBP para as providências pertinentes.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 08/06/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1042875** e o código CRC **C34EC743**.

TKxEf1aE6NSwWtBDzqEdSECIuAs=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 413, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0009423-92.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 30/6/2021, para usufruto de 29/11 a 28/12/2021.

Art. 2º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 30/11/2021, para usufruto em momento oportuno.

Art. 3º Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Aluízio Ferreira Vieira**, no período de 30/6 a 9/7/2021, por ter laborado no recesso forense de 2018.

Art. 4º Designar o Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública, para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de 30/6 a 9/7/2021, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 414, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0009367-59.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 15/6 a 14/7/2021, para usufruto em momento oportuno;

Art. 2º Conceder férias ao Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, referentes ao 1º período do exercício de 2020, para usufruto no período de 19/7 a 17/8/2021;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

mt1MQKvhAhs/TpEWvk6xtb6XUJA=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

PORTARIA N. 415, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0009524-32.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 10/7/2021, para usufruto de 1 a 10/11/2021.

Art. 2º Alterar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior**, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 2 a 11/8/2021, para usufruto de 11 a 20/11/2021.

Art. 3º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior,** referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 30/10/2021, para usufruto em momento oportuno.

Art. 4º Cancelar as férias do Juiz de Direito **Luiz Alberto de Morais Júnior,** referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para gozo no interregno de 1 a 30/11/2021, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 416, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0008156-85.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, ocorrida no período de **13 a 7/6/2021**.

Art. 2º Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, no período de **8/6 a 9/6/2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 417, DE 8 DE JUNHO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

mt1MQKvhAhs/TpEWvk6xtb6XUJA=

Considerando o teor do SEI n. 0006816-09.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta **Rafaella Holanda Silveira,** para responder pela Comarca de Pacaraima, nos períodos de 14 a 23/6/2021 e 24/6 a 3/7/2021, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

mt1MQKvhAhs/TpEWvk6xtb6XUJA=

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 8/6/2021

Sei nº 0006028-85.2021.8.23.60301-380

Assunto: Investigação preliminar

Decisão

(…).

Por todo exposto e pelo entendimento de não haver qualquer elemento caracterizador de violação a deveres atinentes ao exercício da magistratura, determino o arquivamento da presente representação, com fundamento no art. 9º, § 2º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

Comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme o art. 9º, § 3º, da Resolução CNJ n.º 135/2011.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

VRCd8zpZ3XX3SQzGM9ntaZsEoeU=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 435 - Convalidar a designação da servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Geral, no período de 7 a 8/6/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 436 - Convalidar a designação do servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, por ter responder pela função de Chefe do Setor Pré-processual e Processual de Solução de Conflito, no período de 27/5 a 8/6/2021, em virtude de afastamento do titular.

N.º 437 - Convalidar a designação da servidora **ÉRICA MAGALHÃES DE ARAÚJO**, Requisitada da União, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Liquidação, nos dias 20 e 21/5/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 438 - Convalidar a designação da servidora **FABIOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 7 a 8/6/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 439 - Convalidar a designação do servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, no período de 7 a 8/6/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 440 - Convalidar a designação da servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Técnica I, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 19/5 a 2/6/2021, em virtude de afastamento da servidora Jannaira Leal Paracat Lucena.

N.º 441 - Convalidar a designação da servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 28/5 a 4/6/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 442 - Designar a servidora **ALINE VASCONCELOS CARVALHO**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Geral, no período de 9 a 16/6/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 443 - Designar o servidor **CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor Pré-processual e Processual de Solução de Conflito, no período de 9 a 10/6/2021, em virtude de afastamento do titular.

N.º 444 - Designar a servidora **FABÍOLA MOREIRA NAVARRO DE MORAIS**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Finanças, no período de 9 a 16/6/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 445 - Designar o servidor **FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 14 a 23/6/2021, em virtude de férias do titular.

N.º 446 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Quarta Vara Cível/ Secretaria, no período de 9 a 16/6/2021, em virtude de férias da titular.

N.º 447 - Conceder à servidora **AMANDA FERNANDES DA CRUZ**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 13 a 30/7/2021.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

I6fu0M2FCqPYpQezEbxlFvBG8Q=

N.º 448 - Conceder à servidora **GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 22 a 30/6/2021 e de 16 a 24/11/2021**.**

N.º 449 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 420, publicada no DJE n.º 6931, de 7/6/2021.

N.º 450 - Conceder à servidora **INGRID GONCALVES DOS SANTOS**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 14/6 a 3/7/2021.

N.º 451 - Conceder ao servidor **LUCAS ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Estatístico, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 21 a 25/6/2021.

N.º 452 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 434, publicada no DJE n.º 6932, de 8/6/2021.

N.º 453 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS**, Analista Judiciária - Administração, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 3 a 13/6/2021, para ser usufruída de 13 a 26/7/2021.

N.º 454 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **MARIANA ALVES GARCIA DE ALMEIDA**, Assessora Técnica II, referente a 2020, anteriormente marcada para o período de 7 a 10/6/2021, para ser usufruída de 6 a 9/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

PROCESSO SEI N. 0007221-45.2021.8.23.8000
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE VALORES - ESTAGIÁRIOS.

(...)

7. Por todo o exposto, acolho integralmente o Parecer SG/NUJAD nº 193, de 25 de maio de 2021, reconheço o recebimento de boa-fé pelo então estagiário **Júlio Anderson Lima Pessoa** e dispenso a devolução dos valores pagos indevidamente. No tocante à ex-estagiária **Helena Rúbia Sampaio King**, diante da ausência da devida contraprestação do serviço, proceda-se nos termos do art. 13 da Portaria PR n. 1.747/2012, facultando-lhe o parcelamento.

8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 07/06/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1043751** e o código CRC **647C006E**.

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

I6fu0M2FCqPYpQezEbxIFvBG8Q=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 08/06/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	
PROCESSO:	SEI N°0007159-05.2021.8.23.8000
OBJETO:	Contratação de empresa para ministrar o curso de **Autoavaliação de Controles - AAC** que visa qualificar Servidores do Núcleo de Auditoria Interna - NAI, atendendo ao Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD), conforme o previsto no art. 70 da Resolução nº 309/2020 do CNJ. (1032541).
CONTRATADA:	**Instituto dos Auditores do Brasil - IIA BRASIL**
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 25, *inciso II*, da lei 8.666/1993
VALOR:	R$ 11.000,00 (onze mil reais)
DATA:	Boa Vista, 01 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	16/2019. SEI nº 0011942-79.2017.8.23.8000
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/materiais novos às instalações que compõem as subestações rebaixadoras (abrigadas e aéreas) de energia elétrica de média para baixa tensão, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	Eletrowoltes LTDA - CNPJ: 05.498.180/0001-05
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 11/06/2022, e Alteração de Cláusula.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Edson Teles Barros - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	40/2018. SEI nº 0014249-69.2018.8.23.8000
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo
ASSUNTO:	Prestação de serviços para realização de eventos (Confecção de Material e Serviços de Fotografia e Produção de Material Audiovisual) do Poder Judiciário de Roraima.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral
ImJr7mwF/1D5g6s74ACjpFxLMMs=
SICOJURR - 00075081

CONTRATADA:	R. G. da Silva -ME - CNPJ: 21.973.641/0001-00
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 22,94 % sobre o valor total do Grupo 2 (PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL), equivalente R$ 10.899,62 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Rodrigo Guedes da Silva - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	20/2018. SEI nº 0007508-13.2018.8.23.8000
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores, geradores, fontes retificadoras, reguladores de tensão, baterias, correias, bicos de injeção, filtros, óleos do motor e demais componentes que integram os grupos geradores instalados nos prédios utilizados pelo Poder Judiciário no Estado de Roraima, incluindo o fornecimento de peças e insumos.
CONTRATADA:	Genesys Serviços e Comércio de Materiais Elétricos LTDA-EPP - CNPJ: 12.114.056/0001-56.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término em 13/06/2022, e Reajuste dos preços do Contrato em 6,09%, correspondente ao IPCA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Tiago Pinto Feitosa - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 08 de junho de 2021.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

ImJr7mwF/1D5g6s74ACjpFxLMMs=

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 7/6/2021

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0008487-67.2021.8.23.8000

Origem: DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ

Assunto: Destinação dos bens apreendidos para o 17° Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

1 – Trata-se de processo Administrativo de nº **0008487-67.2021.8.23.8000**, relativo às operações do 17° Leilão do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para fins de destinação dos bens apreendidos. O leilão será realizado com fulcro na **Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR, art.123 do CPP, § 2º do art. 5º da Resolução do CNJ n.º 134, de 2011** e **Resolução CNJ nº 356 de 27 de novembro de 2020**;

2 – Tendo em vista o embasamento legal da **Resolução n° 09 de 16 de julho de 2008-TP/TJRR, bem como as alterações trazidas em seu art. 3º da Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR** e que a Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria de Bens Apreendidos dispõe de bens a serem destinados para leilão, **DECIDO**:

Expeça-se Edital de Notificação, para ulterior avaliação, com base no que dispõe o **art. 726, do novo CPC e Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR.**

*Art. 3º, § 2º, II da **Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR:***

"Parágrafo 2º – Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após a oitiva do Representante do Ministério Público designado para tanto, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso":

"*II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 70% (setenta por cento) ao Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNDEJURR e 30% (trinta por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL), se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo";*

3 – Após, percorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada por quem interessar reclamar algum bem relacionado na tabela em anexo a este procedimento, ***DETERMINO*** que o leilão dos mesmos se proceda somente de forma eletrônica, para atender às determinações da Portaria Conjunta nº 14, de 24 de maio de 2021, que visa prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

4 – **Designo o dia 30 de junho de 2021, às 09h00min**, na oportunidade a qual os bens móveis serão leiloados pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação inicial;

5 – Em caso do não arremate de bens com base no **art.123 do CPP e Resolução n° 029, de 08 de novembro de 2017-TP/TJRR**, **DESIGNO o dia 12 de julho de 2021, às 09h00 min**, para o segundo leilão (praça) quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação inicial;

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Krd9+N7fxJdJoUEBQUDUr9j6yNA=

6 – Nomeio como Leiloeiro Público Oficial**, Wesley Silva Ramos**, credenciado no **edital nº 002/2017 do TJRR**, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima – **JUCERR, sob o nº 05/2016**;

Publique-se em edital;

7 – Havendo arrematante, este deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) do valor do lance final, referente à comissão, em conta do leiloeiro e 17% (dezessete por cento) ao ICMS/Receita Estadual, além do pagamento da taxa de emissão da Guia de Arrecadação administrativa, no valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), que será gerada pela empresa credenciada **W R LEILÕES**;

8 – Após, oficie-se ao **DETRAN** e **SEFAZ/RR** para a transferência do veículo ao arrematante, sendo que, em caso de dívidas, as mesmas devem permanecer em nome do antigo proprietário, com fulcro no art. 5º da Lei 12694/12**;**

"*Art. 5°- No caso da alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário";*

9 – As despesas relativas a guarda e guincho para a remoção do veículo ficarão a cargo do arrematante.

Documento assinado eletronicamente por **LANA LEITAO MARTINS**, **Juiz de Direito**, em 02/06/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1041064** e o código CRC **B478A03E**.

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva

Krd9+N7fxJdJoUEBQUDUr9j6yNA=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **F C NEGREIROS (CNPJ 84.031.517/0001-38), FRANCISCO DAS C NEGREIROS (CPF 154.151.393-20)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0907364-40.2009.8.23.0010** em trâmite perante a **1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto, na forma da lei, etc., nos termos do art. 881, §1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (uma) motocicleta Honda, modelo CBX 250 Twister, ano de fabricação 2004, modelo 2004, placa NAM 2947, chassi 9C2MC35004R026041.
O bem está em posse do proprietário, localizando-se na Rua Manoel Teixeira de Souza, nº 129, Bairro Caimbé, Boa Vista/RR, CEP 69312-225.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 468.2 do processo.**

3. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES -1º Leilão em 03/08/2021, às 13 horas; e 2º Leilão em 05/08/2021, às 13 horas (horário de Boa Vista-RR).**

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJRR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (art. 891, par. único, art. 895, §§1º, 2 , 7º e 8 do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (art. 901, "*caput*", §§1º e 2º e art. 903 do CPC).

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=
SICOJURR - 00075074

10. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

11. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Ficam os executados **F C NEGREIROS (CNPJ 84.031.517/0001-38), FRANCISCO DAS C NEGREIROS (CPF 154.151.393-20)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/06/2021.

Eu, *Shiromir Eda*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz MARCELO BATISTELA MOREIRA
Substituto atuando na 1ª Vara da Fazenda Pública
Portaria GABJA n. 356, de 19/04/2021

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da Executada **IRACI FERREIRA DA SILVA (CPF 225.242.232-72)** e demais interessados, nos autos de *Execução Fiscal*, **processo nº 0803215-17.2014.8.23.0010** em trâmite perante a **1ª Varada Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ESTADO DE RORAIMA (CNPJ 84.012.012/0001-26).**

O Dr. Marcelo Batistela Moreira, Juiz Substituto, na forma da lei, etc., nos termos do art. 881, §1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

13. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):**
item a): 01 (um) Veículo Volkswagen Gol 1.0, de placa JXN 9894;
item b): 01(uma) Motocicleta Yamaha T115 Crypton K, placa NAM 9328.

14. **AVALIAÇÃO TOTAL DO(S) BEM(NS): item a): R$ 12.812,00 (doze mil, oitocentos e doze reais); e item b): R$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 154.2 e 154.3 do processo.**

15. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

16. **DATAS DOS LEILÕES -1º Leilão em 03/08/2021, às 13h30; e 2º Leilão em 05/08/2021, às 13h30 (Horário de Boa Vista-RR)**

17. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 65% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJRR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação por este Juízo (srt. 891, par. único, art. 895, §§1º, 2 , 7º e 8 do CPC).

18. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (art. 884, IV do CPC).

19. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

20. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

21. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (art. 901, "*caput*", §§1º e 2º e art. 903 do CPC).

22. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=

23. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

24. Ficam a executada **IRACI FERREIRA DA SILVA (CPF 225.242.232-72)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02/06/2021.

Eu, *Shiromir Eda*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Juiz MARCELO BATISTELA MOREIRA
Substituto atuando na 1ª Vara da Fazenda Pública
Portaria GABJA n. 356, de 19/04/2021

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0805502-40.2020.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): BARTOLOMEU BEZERRA DE SALES, NANDA TECIDOS & CIA LTDA ME, RAIMUNDA DE SA SALES,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BARTOLOMEU BEZERRA DE SALES (CPF/CNPJ: 376.189.972-68)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de junho de 2021. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820452-93.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): RAUCICLEIA R DA SILVA, RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RAUCICLEIA RODRIGUES DA SILVA (RG: 190779 SSP/RR e CPF/CNPJ: 476.312.523-00)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de junho de 2021. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Shiromir de Assis Eda, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

SHIROMIR DE ASSIS EDA
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8XdtuZ1XURqjEwYY1n7hZ+w4f68=

3ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0814924-39.2020.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO CLEIRTON AQUINO LEANDRO
Réu: BENEDITA SILVA LIMA

Estando a parte ré **BENEDITA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF n.º 518.***.***-15, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4LdeRIJcqMNfKPFIc0kgev/p7VI=

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Rodrigo Bezerra Delgado, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos n.º 0828151-33.2019.8.23.0010 – Procedimento Ordinário
Autor: ANTONIO COELHO DE AMORIM
Réu: RAIMUNDO NONATO MACHADO DE OLIVEIRA

Estando a parte ré **RAIMUNDO NONATO MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n.º 604.***.***-20, demais dados ignorados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da parte ré para tomar conhecimento da ação acima mencionada, ficando a mesma advertida do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Se a parte ré não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora. Ainda, **INTIMAÇÃO** para manifestar-se sobre a possibilidade de acordo em audiência de conciliação ou julgamento antecipado da lide. Caso negativas as hipóteses, a parte deverá especificar as provas que pretende produzir, bem como os fatos que com elas pretenda comprovar, salientado que o termo inicial será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-069, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4727/3198-4728, e-mail: 3civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

HÉBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS
Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz
Rodrigo Bezerra Delgado

Secretaria Vara / 3ª Vara Cível / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

4LdeRIJcqMNfKPFIc0kgev/p7VI=

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0720675-43.2013.8.23.0010 **– Procedimento** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Autor(s): RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 23.767.155/0001-53.

Réu(s): EDILENE LIMA DA SILVA, CPF: 000.546.XXX-XX.

Como se encontra a parte **EDILENE LIMA DA SILVA, (CPF: 000.546.XXX-XX),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , **EVALDO JORGE LEITE,** Titular da 6ª Vara Cível - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829006-17.2016.8.23.0010 **– Execucao de titulo extrajudicial**
Exequente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A- FINASA S/A, CNPJ 07.207.996/0001-50.

Executado(s): SHEILA MARIA DA COSTA EPIFANIO, CPF149.837.XXX-XX

Como se encontra a parte **SHEILA MARIA DA COSTA EPIFANIO, (CPF149.837.XXX-XX),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0829268-93.2018.8.23.0010 **– Procedimento** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Autor(s): BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/9703-16.

Réu(s): WILLIAM ABOU CHAHINE, CPF: 342.809. XXX-XX

Como se encontra a parte **WILLIAM ABOU CHAHINE, (CPF: 342.809. XXX-XX),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0838398-73.2019.8.23.0010 **– Procedimento** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Autor(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, CNPJ 05.950.290/0001-58.

Réu(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, CPF: 379.238. XXX-XX.

Como se encontra a parte **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN, (CPF: 379.238.XXX-XX),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0838398-73.2019.8.23.0010 **– Procedimento** AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Autor(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, CNPJ 05.950.290/0001-58.

Réu(s): ROGÉRIO LUIZ CAFEFFI, CPF: 371.390.XXX-XX.

Como se encontra a parte **ROGÉRIO LUIZ CAFEFFI, (CPF: 371.390.XXX-XX),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0821479-82.2014.8.23.0010 **– Procedimento cumprimento de Sentença**

Exequente: BRADESCO S/A. , CNPJ: 60.746.948/9703-16.

Executado: DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES, CPF: 283.788.528-22.

Como se encontra a parte **DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES, CPF: 283.788.528-22,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 205.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832209-16.2018.8.23.0010 **– Procedimento cumprimento de Sentença**

Exequente: RORAIMA ENERGIA S/A., CNPJ: 02.341.470/0001-44.

Executado: ANDRESSA CAROLINE ALVES MEDEIROS, CPF: 021.428.322-45.

Como se encontra a parte **TARLYS FRANCISCO SOBRAL PEREIRA , CPF: 916.497.062-00,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 121.1), sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Substituto da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista - Subsecretaria de Execução Título Extrajudicial - Ímpar da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810439-06.2014.8.23.0010 **– Execução Título Extrajudicial**

Exequente(s): BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/9703-16 .
Executado(s): GLORIA WIVIAN LIMA CUNHA, CPF:606.534.002-25, MARIA CHIC, CNPJ: 12.773.951/0001-82, e SIDNEY MARLYO SOUSA COSTA, CPF: 628.939.633-15.

INTIMAÇÃO DA PARTE: **GLORIA WIVIAN LIMA CUNHA, CPF:606.534.002-25, MARIA CHIC, CNPJ: 12.773.951/0001-82, e SIDNEY MARLYO SOUSA COSTA, CPF: 628.939.633-15.**

FINALIDADE: Intimação da executada para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca da penhora realizada no EP 208.2.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/06/2021. Eu, EDSON JEAN CARLI ARAÚJO, 3012179, que o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

mjAC5+n7COhRHl6i4AL+8cezHQ0=

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 08 de junho de 2021

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0836888-25.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **TAILANE DA SILVA COSTA**, brasileiro(a), nascido(a) em **07/09/2001**, natural de **BOA VISTA/RR,** RG **436085-0 SSP/RR**, filho(a) de **LUIZA DA SILVA** e **CELCIMARIO DA COSTA MANDUCA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Intimação
Prazo: 10 (DEZ) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0801988-16.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **JONATA DA SILVA GALVÃO**, brasileiro(a), nascido(a) em **24/06/1999**, natural de **BOA VISTA/RR,** RG **4609832/SSP - RR**, filho de **ANTONIA REGINA DA SILVA** e **JOSEILSON SOUSA GALVÃO**, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ **97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)** correspondente a pena de multa, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **MARCIA DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro(a), nascido(a) em **23/09/1989**, natural de **BOA VISTA/RR/BRASIL,** RG **3163172 / SSP - RR**, filho(a) de **RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO** e **MANOEL BARBOSA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **ERIVALDO RIBEIRO PINTO**, brasileiro(a)**,** RG **189912 SSP/RR, CPF 656.943.332-68**, filho(a) de **José da Conceição Pinto** e **Maria das Graças Ribeiro Pinto**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **GLEICIENE SOUSA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **21/10/1993**, natural de **ITAITUBA/PA,** RG **3830764 / SSP - RR**, filho(a) de **MARIA ANTONIA SOUSA SILVA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **Rosana Priscila Patrício da Silva**, brasileiro(a), nascido(a) em **01/05/1983**, RG **172.935 SSP/RR, CPF 723.207.532-49**, filho(a) de **Eliane Patrício** e **Edevaldo Batista da Silva**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **GARDENIA DA CRUZ GOMES**, brasileiro(a), nascido(a) em **24/02/1985, CPF 813.977.802-82**, filho(a) de **Francisca Lima da Cruz**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800198-26.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **RAYANE PEREIRA CRUZ**, brasileiro(a), nascido(a) em **26/02/1993**, natural de **BOA VISTA/RR, CPF 034.151.932-41**, filho(a) de **LIDIA PREIRA DA SILVA** e **ARLINDO PINHEIRO CRUZ**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **1º da Lei 9.613/98**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0809527-96.2020.8.23.0010 movido em desfavor de **MIGUEL JOSE VIDAL REGARDIZ**, venezuelano, nascido(a) em 20/03/1989, natural de MONAGAS/VE, cédula de identidade V20311142, filho(a) de MARIA ELENA REGARDIZ e MIGUEL JOSE VIDAL, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO** nos termos do artigo 63, da Lei nº 11.343/2006 para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, promova o levantamento do(s)seu(s) bem(ns)/objeto(s) e/ou valores apreendidos nos autos do APF nº 354/2020, distribuído nesta Vara sob o nº 0809527-96.2020.8.23.0010. A manifestação poderá ser feita por meio de seu(sua) defensor(a), através de petição juntada aos autos no Sistema Projudi, através de manifestação enviada para o endereço eletrônico desta Secretaria: varatraficodrogas@tjrr.jus.br, bem como poderá manter contato telefônico(WhatsApp) através do número (95) 98406-9316. Com o presente Edital, fica CIENTE de que ultrapassado o prazo sem manifestação, será cumprida a Decisão que determina o perdimento dos bens apreendidos em favor da União, devendo as bicicletas serem doadas/destruídas em razão de seu baixo valor econômico, o que inviabiliza a realização de leilão, e a transferência do valor apreendido ao Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.
Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 08/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula n° 3011676

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

Edital de Intimação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

A MMª. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc…

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0809196-17.2020.8.23.0010 movido em desfavor de **JOSE EUDIMARY FREIRE MAIA JUNIOR**, brasileiro(a), nascido(a) em 15/05/2001, natural de BOA VISTA/RR, cédula identidade RG 477932-0 SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.997.612-45, filho de ANTONIA ALMEIDA FARIAS e JOSE EUDIMARY FREIRE MAIA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 686, do C.P.P. para que recolha o valor de R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) correspondentes as custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos o comprovante de recolhimento. Fica advertido que o não pagamento no prazo legal acarretara na inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado, bem como junto aos órgãos de protesto de títulos e documentos. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.
Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 8/6/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula n° 3011676

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

J9t/zxw3HDJkJBjeCPqly9QOamk=

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

O Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: RÔMULO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, marmoreiro, portador do RG n° 374653-4 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n° 544.060.302-63, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R$ 680,79** (referente a pensão alimentícia dos meses de agosto a outubro de 2020), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR** o montante exigido pela parte credora (**R$ 470,31**), referente aos meses antecedentes (junho e julho de 2020), SOB PENA de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e os HONORÁRIOS advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0828738-21.2020.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente E. K. N. dos S., representada por K. de A. N., e requerido RÔMULO DOS SANTOS BARBOSA.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de junho de 2021. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito

Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

P/UL2/YqUKZ3wSYaYPQaGboKau0=

EDITAL DE CITAÇÃO 3 DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 DIAS

O Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: VALDIR COSTA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n° 233.598 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n° 748.258.362-91 demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R$ 2.762,02** (referente à pensão alimentícia dos meses de novembro de 2017 a janeiro de 2019), acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá, ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (DIAS), PAGAR** o montante exigido pela parte credora (**R$ 4.707,81**), referente à pensão alimentícia dos meses de janeiro de 2016 a outubro de 2017, SOB PENA de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e os HONORÁRIOS advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **processo nº 0002058-03.2018.8.23.0010**, de Execução de Alimentos, em que tem como parte requerente C. da S. C., representada por G. da S. S., e requerido VALDIR COSTA DE ARAÚJO.

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 08 de junho de 2021. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito

Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

P/UL2/YqUKZ3wSYaYPQaGboKau0=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 08JUN2021

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 038 - PGJ, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Exonerar, **ISABELA AYRES DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 12JUN2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006452/2021-86.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Fábio Bastos Stica
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça em exercício**, em 08/06/2021, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356859** e o código CRC **6A6C4591**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 474 – DG, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 09JUN2021, sem pernoite, para realizar fiscalização pós-obra da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006465/2021-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 08/06/2021, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357445** e o código CRC **2B9FFC9D**.

PORTARIA Nº 475 - DG, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0005650/2021-22, firmado com a empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34, referente aquisição de Pneus Novos, para atender a frota de veículos deste Órgão.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES,** Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JANIO LIRA JUCA,** Assistente Administrativo, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005650/2021-22.

III - Designar o servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Chefe de Seção, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 08/06/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356865** e o código CRC **12E47586**.

PORTARIA Nº 476 - DG, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº19.26.1000000.0006229/2021-39, firmado com a empresa STILOS CAFÉS ESPECIAIS- LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.322.373/0001-26., referente a aquisição de 600 pctes de café, tipo tradicional.

I - Designar o servidor **ANTONIO VALDECI NOBLES,** Diretor de Departamento, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **JOSE CEZA ARAUJO,** Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006229/2021-39.

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

III - Designar a servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, Chefe de Divisão, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 08/06/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356861** e o código CRC **344F2135**.

PORTARIA Nº 477 - DG, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, a servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
ETHIANY CHAVES BRIGLIA	14	14/06/2021 a 27/06/2021	19.26.1000000.0006197/2021-71

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 08/06/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357510** e o código CRC **3C99C514**.

PORTARIA Nº 478 – DG, DE 08 DE JUNHO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **EVERTON DO REIS**, Assessor Técnico, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e Rorainópolis/RR, no dia 10JUN2021, com pernoite, para realizar serviço de ativação do link de internet nas Promotorias de Justiça daqueles municípios. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006624/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 08/06/2021, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357642** e o código CRC **99F51A27**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 057 - DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Servidora	Quantidade de dias	Período	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI n°
ANA LAURA MENEZES DE SANTANA	02	07 e 08/06/2021	2018/2º Turno	19.26.1000000.0006247/2021-11
IVANILDE CARVALHO GUIMARAES	01 02	31/05/2021 01 e 02/06/2021	2020/1º Turno	19.26.1000000.0006181/2021-69

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/06/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357576** e o código CRC **AE8D76B4**.

PORTARIA Nº 058 - DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JUCILENE RODRIGUES DO CARMO,** 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família, no período de 23 a 30MAIO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0006054/2021-60.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/06/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357698** e o código CRC **2D88F591**.

PORTARIA Nº 059 - DRH, DE 08 DE JUNHO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e Decisão do Diretor Geral, constantes no Processo SEI nº 19.26.1000000.0004641/2021-14,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FELIPE AIRES ALENCAR DE OLIVEIRA**, 08 (oito) dias de afastamento em razão de casamento, no período de 17 a 24MAIO2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004641/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/06/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0357725** e o código CRC **FC372B9F**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006229/2021-39**, efetivado mediante PE nº 4/20208 - SRP, do Processo SEI nº 4030/2020-95, ARP nº 24/2020.

OBJETO: Aquisição de 600 pctes de café, tipo tradicional.

CONTRATADA: **STILOS CAFÉS ESPECIAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.322.373/0001-26.

VALOR: R$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 7, Fonte 101**.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 25101.0001.21.00097-7.

DATA DA EMISSÃO: 01 de junho de 2021.

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 08/06/2021, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356860** e o código CRC **3566D698**.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do **PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0005650/2021-22**, efetivado mediante PE nº 3/2021 - SRP, do Processo Administrativo nº 11489/2020-45, ARP nº 36/2021.

OBJETO: Aquisição de Pneus Novos, para atender a frota de veículos deste Órgão.

CONTRATADA: **AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.**

VALOR: R$ 54.612,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e doze reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 339030, Subelemento 39, Fonte 650**.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 25601.0001.21.00026-6.

DATA DA EMISSÃO: 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 08/06/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356864** e o código CRC **D89BD78E**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000560-045/2021
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021 (Nº 0357081/2021)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por seu representante infrafirmado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, da Constituição Federal; pelos artigos 26, 27, incisos I a IV, parágrafo único, artigo 32, inciso II, e 80, todos da Lei Federal nº 8.625/93; pelos artigos 33º, alínea “d”, do parágrafo único, do artigo 34, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, pela Resolução 164/2017, do CNMP, artigo 3º, e ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n° 8.625/93; e artigo 32º, inciso V, “d”, da Lei Complementar Estadual n. 03/94;

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, consagrou o princípio do concurso público como forma de acesso a cargos na Administração Pública, excetuadas as hipóteses de investidura em cargos em comissão e contratação destinada a atender necessidade temporária e excepcional;

CONSIDERANDO que o provimento de cargos e empregos públicos mediante concurso não se situa na esfera discricionária da Administração Pública, trata-se, porém, de um dever imposto por norma constitucional, sendo, portanto, de observância obrigatória pelas entidades políticas e administrativas;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, devendo ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

CONSIDERANDO que as contratações para cargos em comissão, obrigatoriamente precedidas de lei instituidora, se destinam apenas às funções de direção, chefia e assessoramento, cujo traço definidor é o vínculo de confiança entre a autoridade nomeante e a função a ser desempenhada pelo comissionado;

CONSIDERANDO que a Administração deve promover o equilíbrio entre o número de cargos comissionados e efetivos, sendo que esses devem ser a maioria do quadro de pessoal da Administração Pública e que, em qualquer hipótese, deve ser observada a natureza dos cargos, pois os cargos em comissão, como dito, são destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia ou assessoramento;

CONSIDERANDO que as exceções citadas na Constituição da República não podem ser ampliadas e interpretadas pelos gestores municipais e estaduais para fugir ao princípio da obrigatoriedade do concurso público;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 foi instaurado Inquérito Civil Público (n.º 003/2014) para apurar irregularidades no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Amajari, sendo elas: a) excessivo número de servidores comissionados em detrimento de servidores efetivos; b) não realização de concurso público para provimento de cargos vagos;

CONSIDERANDO que no curso do Inquérito Civil Público (n.º 003/2014) foi celebrado termo de ajustamento de conduta, no dia 28/04/2013, entre o Ministério Público (Promotoria de Justiça de Pacaraima) e os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Amajari, no qual estes se comprometeram a realizar concurso público no prazo de 15 meses;

CONSIDERANDO que a questão foi judicializado em 04/05/2018, em razão do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no Inquérito Civil Público n.º 003/2014;

CONSIDERANDO que após a judicialização do TAC foi publicado pela Prefeitura de Amajari o “Edital de Concurso Público n.º 01/2019” e realizado certame para o provimento de 72 (setenta e duas) vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de escolaridade de nível fundamental, médio e superior, para o quadro permanente de servidores;

CONSIDERANDO que o resultado do concurso foi homologado e publicado, e que no dia 27/07/2020 foi publicado o aviso de convocação n. 01/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública do Município de Amajari, deve se valer do concurso público para o preenchimento dos seus cargos efetivos, não podendo se utilizar de servidores comissionados como alternativa de recrutamento de pessoal para o desempenho de suas atividades fins em detrimento do que estipula a Constituição Federal, que obriga a realização de concurso público;

CONSIDERANDO que no dia 31/05/2021 foi instaurado a Notícia de Fato n.º 27/2021/PJPAC/MPRR (SIMP N. 000560-045/2021) para apurar suposta ilegalidade consistente na contratação de Procurador Municipal para **ocupar cargo não previsto na Lei do Plano de Cargos Público do Município de Amajari (Lei n. 214/2019);**

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

Ministério Público

CONSIDERANDO que no procedimento preliminar foi constatado que a Prefeita do Município, Núbia Costa Lima, nomeou, através do Decreto 016/2021, publicado no dia 16 de Janeiro de 2021, a pessoa de nome Fábio da Costa Maciel para o "Cargo comissionado de Procurador Jurídico – PMA", **cargo inexistente;**

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme em reconhecer o dolo do agente público que realiza ou mantém contratação de servidores sem observar a regra constitucional (AgInt nos EREsp 1107310/MT, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 19/05/2020, DJe 26/05/2020);

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 4125, que teve como relatora a Ministra Carmem Lúcia, em julgamento datado de 10/06/2010, entendeu que "a obrigatoriedade de concurso público, com as exceções constitucionais, é instrumento de efetivação dos princípios da igualdade, da impessoalidade e da moralidade administrativa, garantidores do acesso aos cargos públicos aos cidadãos";

CONSIDERANDO que a nomeação de pessoa ao cargo de "Procurador Municipal", ainda que na modalidade comissionada, excepciona a regra do concurso público e os princípios da legalidade e da impessoalidade, já que o cargo não está previsto em lei municipal e viabiliza o ingresso de servidor em ente público sem prestar certame, burlando assim às diretrizes Constitucionais.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA expede a seguinte:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

à **Prefeita do Município de Amajari, Sra. Núbia Costa Lima, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento desta recomendação:

a) Que promova a imediata exoneração do servidor lotado no "Cargo Comissionado de Procurador Municipal", uma vez que ocupa cargo sem atribuições legais e sem a definição legal de seu quadro de lotação na estrutura orgânico-administrativa da Administração Municipal de Amajari;

b) Que se abstenha de realizar qualquer nova contratação em cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo enquanto não realizados a adequação legislativa de seu quadro de cargos.

Requisita-se, desde já, informações sobre as providências tomadas no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, sob as penas do artigo 10 da Lei n.º 7.347/85.
Ressalte-se, por oportuno, que essa medida tem por finalidade prevenir responsabilidade, a fim de que não se alegue, em futuro processo judicial, ignorância, desconhecimento da lei ou boa-fé, haja vista que o eventual descumprimento da presente recomendação oportunizará o manejo da competente execução de cláusula penal prevista no Termo de Ajustamento de Conduta - IC 03/2014.

Pacaraima/RR, 07 de junho de 2021.

Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos
Promotor de Justiça Substituto

qNps43eVYdk9EEURMtkIH9affgw=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 08/06/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 592/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000999/2020.

RESOLVE:

I - Convalidar 01 (um) dia de licença para tratamento de saude, ao Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, no dia 26 de maio de 2021, conforme atestado medico apresentado.

II - Convalidar a substituiçao do Defensor Publico Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, 1º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, pelo Defensor Publico Dr. **RONNIE GABRIEL GARCIA**, no dia 26 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/06/2021, as 10:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275529 e o codigo CRC 7AF7ADFA.

PORTARIA Nº 593/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004904/2018;
Considerando a Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, em evento 0243686.

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.ª **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA** para substituir o Defensor Publico Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, 3º Titular da DPE atuante junto as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no periodo de 14 de junho a 02 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/06/2021, as 10:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=
SICOJURR - 00075083

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275617 e o codigo CRC 70922793.

PORTARIA Nº 594/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004789/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saude a Defensora Publica Dr.ª ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, a contar de 25 de maio de 2021, conforme atestado medico apresentado.

II - Designar a Defensora Publica Dr.ª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO para substituir a Defensora Publica Dr.ª ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizaçao Criminosa, Crimes de Lavagem de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis e Crimes de Transito da Comarca de Boa Vista – RR, no perıodo de 25 de maio a 11 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/06/2021, as 10:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275626 e o codigo CRC EDDC2630.

PORTARIA Nº 599/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000342/2021.

RESOLVE:

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatoria ao Defensor Publico Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, nos dias de 01 e 02 de junho de 2021, em virtude de sua designaçao para laborar em regime de plantao nos dias 28 e 29 de novembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 1377/2020/DPG-CG/DPG, de 30 de novembro de 2020, publicada no DODPERR nº 149 de 01.12.2020, constante em evento 0243256 e Portaria nº 1446/2020/DPG-CG/DPG, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DODPE/RR nº 157 de 16.12.2020, constante em evento 0245702.

II - Designar a Defensora Publica Dr.ª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuiçoes, responder pelas atribuiçoes do Defensor Publico Dr. JULIAN SILVA BARROSO, perante a Defensoria Publica de Mucajaı/RR, nos dias 01 a 02 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 02/06/2021, as 10:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275657 e o codigo CRC FFF93586.

PORTARIA Nº 608/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **G. P. V.,** em açao que tramita na Vara do Tribunal do Juri na Comarca de Sao Luiz do Anaua/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 07/06/2021, as 09:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275907 e o codigo CRC C70EC2B8.

PORTARIA Nº 609/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11704, evento 0275925, Teor do Processo SEI nº 000843/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **A. da S. F.**., nos autos do processo nº 0800057-58.2021.8.23.0090, da comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 07/06/2021, as 09:44, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275944 e o codigo CRC E079C5CE.

PORTARIA Nº 611/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11759, evento 0276018, Teor do Processo SEI nº 000858/2021;

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido I. G. R. A, representado por **A. R. da S.**, nos autos do processo nº 0801043-32.2020.8.23.0030, da Comarca de Mucajaı/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 07/06/2021, as 13:25, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0276139 e o codigo CRC E4DBFD06.

PORTARIA Nº 612/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 11763, evento 0276025, Teor do Processo SEI nº 000860/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial do assistido **A. R. M. B.**, nos autos do processo nº 0801072-71.2019.8.23.0045, da comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 07/06/2021, as 13:26, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0276145 e o codigo CRC 3F2BC3F8.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 590/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002833/2018.

RESOLVE:

Convalidar a alteraçao, a pedido, as ferias da servidora **THAYRA TAYNÁ ALVES DE MATOS**, referentes ao exercıcio de 2020, anteriormente marcadas para o perıodo de 24 de maio a 02 de junho de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruıdas, a contar de 23 de maio de 2022.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 31 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/06/2021, as 16:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275452 e o codigo CRC F8361C94.

PORTARIA Nº 591/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº.001648/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLÁVIO DA SILVA FONSECA**, Chefe de Gabinete de Defensor Publico, 30 (trinta) dias de ferias referentes ao exercicio de 2021, a serem usufruidas, a contar de 02 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 31 de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/06/2021, as 16:56, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275457 e o codigo CRC 66510E1A.

PORTARIA Nº 595/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004355/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO**, referentes ao exercicio de 2019, anteriormente marcadas para o periodo de 07 a 21 de junho de 2021, conforme Portaria nº 111/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODPERR nº 175 de 22.01.2021, conforme evento 0252231, a serem usufruidas, a contar de 08 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/06/2021, as 10:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275651 e o codigo CRC 6137F9C7.

PORTARIA Nº 597/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000116/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA**, referentes ao exercicio de 2018, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 30 de junho de 2021, conforme Portaria nº 248/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODPERR nº 191 de 19.02.2021, conforme evento 00257343, a serem usufruidas, 10 (dez) dias a contar de 22 de novembro de 2021 e 20 (vinte) dias a contar de 04 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/06/2021, as 10:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275654 e o codigo CRC D17C8ED9.

PORTARIA Nº 598/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003439/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **THAIZA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 01 a 10 de junho de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruidas, a contar de 12 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 01 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 02/06/2021, as 10:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275656 e o codigo CRC 886A61D2.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 09/2021.
PROCESSO Nº. 000603/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Primeiro Termo Aditivo do Convenio nº 009/2021, firmado entre a **DPE/RR** e a Clınica **HYPERCAMPUS CENTRO DE PSICOLOGIA ANDRADE** , devidamente inscrita no CNPJ nº 36.479.909/0001-11, oriundo do Processo nº 000603/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade retificar os valores do Convenio nº 09/2021 e converte-los em percentuais , atraves da CLAUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS DA CONVENIADA; LOCAL DAS ATIVIDADES E DO VALOR DE DESCONTO, e da CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.
Apos o citado Termo Aditivo, em virtude da alteraçao supracitada, o presente convenio passara a ter o seguinte texto para referidos descontos;
2.1.1 Primeira consulta/Avaliaçao inicial - convenio/parceria DPE/RR : 40% de desconto;
2.1.2 Sessao Psicoterapia - adulto/infantil: convenio/parceria DPE/RR: 25% de desconto;
2.1.3 Auriculoterapia - convenio/parceria DPE/RR : 25% de desconto;
2.2 NEUROFEEDBACK:
2.2.1 Mapeamento cerebral EEGq - convenio DPE/RR – 20% de desconto;
2.2.3 Para pacotes de treinamento convenio DPE/RR - 10% de desconto.

ASSINATURA: 01/06/2021.

SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da **CONVENENTE** e a senhora **REJANE MARIA FERREIRA ANDRADE** – representante da **CONCEDENTE**.
Em 02 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 07/06/2021, as 09:43, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0275692 e o codigo CRC 8AF528E1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO: 1367/2020

A Comissao Permanente de Licitaçao - CPL, no uso de suas atribuiçoes legais, torna publico que realizara licitaçao, na modalidade Convite, cujo objeto e **Aquisição de materiais diversos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na Capital e no Interior do Estado**. A abertura do certame dar-se-a no dia 15/06/2021, as 09h (horario local). O edital se encontrara a disposiçao dos interessados no site: http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes, bem como, podera ser solicitado pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

OBS: Conforme Portaria Conjunta n.º 9/2021/DPG-CG/DPG esta Defensoria continua em regime integral de teletrabalho. Portanto, as informações necessárias quanto ao Convite supracitado deverão ser solicitadas através do e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2021.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao, em 07/06/2021, as 12:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0276098 e o codigo CRC 0CC9A933.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

NmqA0dKxzjoyt3oQQFcoptnZu2o=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 1º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA, localizado à Av. Ville Roy, 5636 em Boa Vista-Roraima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 655598 - Título: DMI/00000186763
Devedor: ADAM FELIPE SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655735 - Título: DMI/00000186867
Devedor: ADRIANA DA CRUZ SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655736 - Título: DMI/00000186868
Devedor: ADRIANA DA CRUZ SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655600 - Título: DMI/00000186779
Devedor: ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655646 - Título: DMI/00000186750
Devedor: ALCIMIR MAIA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655628 - Título: DMI/00000186705
Devedor: ALESSANDRO SERAFIM PARENTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655812 - Título: DM/178030220
Devedor: ALFA SERVIÇOS
Credor: AMATUR - AMAZONIA TURISMO LTDA

Prot: 655813 - Título: DM/106201033
Devedor: ALFA SERVIÇOS
Credor: AMATUR - AMAZONIA TURISMO LTDA

Prot: 655595 - Título: DMI/00000186783
Devedor: ALINE DOS SANTOS SELBACH
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655764 - Título: DMI/00000186923
Devedor: ALMIR TIMBO BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655752 - Título: DMI/00000186902
Devedor: ALTACYR JOSE BECKMAN DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655739 - Título: DMI/00000186872
Devedor: ALZIRLENE BARBOSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655714 - Título: DMI/00000186829
Devedor: ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655725 - Título: DMI/00000186847
Devedor: ANDERSON BRAGA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655791 - Título: DSI/629428
Devedor: ANDRE BARRETO DA SILVA
Credor: CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA

Prot: 655792 - Título: DSI/629429
Devedor: ANDRE BARRETO DA SILVA
Credor: CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA

Prot: 655793 - Título: DSI/629426
Devedor: ANDRE BARRETO DA SILVA
Credor: CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA

Prot: 655794 - Título: DSI/629427
Devedor: ANDRE BARRETO DA SILVA
Credor: CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA

Prot: 655733 - Título: DMI/00000186865
Devedor: ANTONIO CARNEIRO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655592 - Título: DMI/00000186798
Devedor: AUCILENE DA SILVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655615 - Título: DMI/00000186794
Devedor: AYLSON MALVAS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655664 - Título: DMI/090298002
Devedor: B GOMES VELOZO
Credor: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Prot: 655819 - Título: DMI/570344-4
Devedor: B GOMES VELOZO
Credor: VENTISOL IND E COMERCIO S.A

Prot: 655697 - Título: DMI/0322626
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Prot: 655698 - Título: DMI/0322626
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Prot: 655699 - Título: DMI/0327675
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Prot: 655818 - Título: DMI/00001595200
Devedor: B GOMES VELOZO ME
Credor: BRINOX METALURGICA SA

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655762 - Título: DMI/00000186920
Devedor: CARLA ROBERTA GOMES CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655614 - Título: DMI/00000186787
Devedor: CARLOS ALBERTO BEZERRA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655619 - Título: DMI/00000186727
Devedor: CARLOS ANDRE SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655755 - Título: DMI/00000186906
Devedor: CELIA APARECIDA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655731 - Título: DMI/00000186862
Devedor: CHARLENE SILVA TORRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655647 - Título: DMI/00000186706
Devedor: CONSORCIO CVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655689 - Título: DMI/13694
Devedor: CRISTIANO SCHULZE
Credor: PERIN LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP

Prot: 655800 - Título: DMI/0000023606
Devedor: D A DA S BRITO EIRELI
Credor: ATACADAO S.A.

Prot: 655626 - Título: DMI/00000186733
Devedor: DEBORA EDUARDA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655724 - Título: DMI/00000186846
Devedor: DEUSA ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655757 - Título: DMI/00000186909
Devedor: DORALICE CORREA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655807 - Título: sj/02270432019
Devedor: E. C. BARBALHO E CIA LTDA
Credor: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Prot: 655807 - Título: sj/02270432019
Devedor: ELEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO
Credor: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Prot: 655807 - Título: sj/02270432019
Devedor: BRAULINO DAVIS
Credor: SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

Prot: 655633 - Título: DMI/00000186747
Devedor: EDIDAMA AMERICO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655713 - Título: DMI/00000186828
Devedor: EDNILZA LEITE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655763 - Título: DMI/00000186921
Devedor: ELENICI FRANCA DE ALENCAR SENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655790 - Título: DMI/20200330305
Devedor: ELIAQUIM DE SOUZA XAVIER
Credor: DANIEL MEDEIRO DA SILVA - EPP

Prot: 655596 - Título: DMI/00000186751
Devedor: ELISANGELA LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655645 - Título: DMI/00000186760
Devedor: ELISSON DA SILVA REIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655618 - Título: DMI/00000186802
Devedor: ELIZABETHE SANTOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655635 - Título: DMI/00000186786
Devedor: ELLEN BRUNA DIAS MALVAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655758 - Título: DMI/00000186910
Devedor: ESTANISLAU AGUILAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655820 - Título: DMI/0001020
Devedor: F. R. BEDNARCZUK
Credor: HC PNEUS S/A

Prot: 655601 - Título: DMI/00000186772
Devedor: FABIANA MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655786 - Título: DMI/00011702401
Devedor: FELIPE P DA COSTA
Credor: SAINT-GOBAIN DO BRASIL ISOVER

Prot: 655613 - Título: DMI/00000186702
Devedor: FERNANDA FIALHO DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655826 - Título: DMI/.081220/005
Devedor: FLAVIO EMANUEL DE OLIVEIRA CARVALHO
Credor: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.

Prot: 655785 - Título: DMI/063898CNE
Devedor: FORCA COMERCIO
Credor: HOROS QUIMICA DA AMAZONIA LTDA

Prot: 655742 - Título: DMI/00000186878
Devedor: FRANCINALVA CAVALCANTE GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655612 - Título: DMI/00000186790
Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655719 - Título: DMI/00000186836
Devedor: FRANCISCA FERREIRA DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655748 - Título: DMI/00000186893
Devedor: FRANCIVANIA DELFINO SE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655729 - Título: DMI/00000186858
Devedor: FREDIANE ALMEIDA DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655774 - Título: DMI/0010589003
Devedor: GARCIA GUILLEN COMERCIO LTDA ME
Credor: FOGAS

Prot: 655738 - Título: DMI/00000186871
Devedor: GESIA SOUZA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655788 - Título: DMI/128
Devedor: GLODAN SERV DE LIMP LTDA
Credor: SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS

Prot: 655745 - Título: DMI/00000186881
Devedor: ILCILENE DA SILVA CONSTANTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655703 - Título: DMI/45634
Devedor: IRACEMA GONCALVES DE OLIVEIRA
Credor: RORAISINGER V M A T AUTORIZ

Prot: 655715 - Título: DMI/00000186831
Devedor: IRACI ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655721 - Título: DMI/00000186839
Devedor: IRIANE DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655623 - Título: DMI/00000186778
Devedor: IVANETE CABRAL DA PENHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655609 - Título: DMI/00000186793
Devedor: IVETE EDUARDO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655723 - Título: DMI/00000186845
Devedor: JANYSMARA MATOS DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655642 - Título: DMI/00000186716
Devedor: JEOVAQUE LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655643 - Título: DMI/00000186707
Devedor: JEOVAQUE LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655644 - Título: DMI/00000186704
Devedor: JEOVAQUE LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655605 - Título: DMI/00000186722
Devedor: JESSICA FRANCISCA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655741 - Título: DMI/00000186877
Devedor: JESUS DE FREITAS PEIXOTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655648 - Título: DMI/00000186781
Devedor: JOCIELLY DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655627 - Título: DMI/00000186807
Devedor: JOSE GOMES SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655606 - Título: DMI/00000186773
Devedor: JUCELIA DO NASCIMENTO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655811 - Título: DM/SN
Devedor: LATANI PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Credor: JOAO DEODATO DA SILVA NETO

Prot: 655629 - Título: DMI/00000186708
Devedor: LEANDRO YUJIRO KATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655749 - Título: DMI/00000186895
Devedor: LEOCADIA DE CASTRO MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655747 - Título: DMI/00000186892
Devedor: LEOMIR RAMOS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655599 - Título: DMI/00000186775
Devedor: LIDIANE DE MEDEIROS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655743 - Título: DMI/00000186879
Devedor: LINDOMAR GARCIA DE MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655640 - Título: DMI/00000186726
Devedor: LUCINEIDE PAULINO RAPOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655740 - Título: DMI/00000186876
Devedor: LUCINETH SALGADO BARROSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655720 - Título: DMI/00000186838
Devedor: LUZIA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655776 - Título: DMI/55002/004
Devedor: MANOEL LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA 02518
Credor: CAPITAL RS FIDC MULTISSETORIAL

Prot: 655625 - Título: DMI/00000186713
Devedor: MANOEL MACEDO RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655604 - Título: DMI/00000186755
Devedor: MARGARIDA ANDRADE SENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655751 - Título: DMI/00000186899
Devedor: MARIA DA CONCEICAO SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655754 - Título: DMI/00000186905
Devedor: MARIA DAS GRACAS SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655611 - Título: DMI/00000186745
Devedor: MARIA DE JESUS FERREIRA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655637 - Título: DMI/00000186741
Devedor: MARIA DE LOURDES ANJOS CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655603 - Título: DMI/00000186759
Devedor: MARIA ELENY DIAS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655607 - Título: DMI/00000186806
Devedor: MARIA MADALENA DE ARAUJO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655630 - Título: DMI/00000186743
Devedor: MARIA RAIMUNDA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655722 - Título: DMI/00000186843
Devedor: MARIA ROSINEIDE BARROSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655608 - Título: DMI/00000186738
Devedor: MARIANA GLAUCIA COSTA BARAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655750 - Título: DMI/00000186898
Devedor: MARQUILON RAMOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655761 - Título: DMI/00000186919
Devedor: MAYANE PALOMA GONCALVES E ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655737 - Título: DMI/00000186869
Devedor: MYLENE COMOTI VITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655602 - Título: DMI/00000186762
Devedor: NADIA DE SOUZA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655756 - Título: DMI/00000186907
Devedor: NAZARE NEGREIROS RIOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655744 - Título: DMI/00000186880
Devedor: NEILE SOCORRO RODRIGUES FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655638 - Título: DMI/00000186742
Devedor: NEIRIJANE SOUSA SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655624 - Título: DMI/00000186736
Devedor: NUBIA COSTA MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655680 - Título: DMI/53532-1/005
Devedor: ORLANDO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR
Credor: SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.

Prot: 655718 - Título: DMI/00000186834
Devedor: PAULA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655632 - Título: DMI/00000186715
Devedor: PAULO IRLEY BRITO ALENCAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655768 - Título: DMI/278174 -02
Devedor: PEDRO FELIPE VIEIRA DOS SANTOS 041976360
Credor: BLUE SECURITIZADORA S.A.

Prot: 655773 - Título: DMI/0000149701
Devedor: PETRYK PEREIRA LTDA
Credor: FOGAS

Prot: 655728 - Título: DMI/00000186857
Devedor: RAIANE RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655753 - Título: DMI/00000186903
Devedor: RAIMUNDO NONATO BARROS PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655746 - Título: DMI/00000186885
Devedor: RARISON TATAIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655594 - Título: DMI/00000186767
Devedor: RAYDGLAN SOUSA DE MENESES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Prot: 655631 - Título: DMI/00000186801
Devedor: ROBERTA ALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655621 - Título: DMI/00000186756
Devedor: ROMERITO MENEZES CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655717 - Título: DMI/00000186833
Devedor: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655716 - Título: DMI/00000186832
Devedor: ROSANGELA RIBEIRO AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655593 - Título: DMI/00000186796
Devedor: ROZILDA DO NASCIMENTO GONCALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655634 - Título: DMI/00000186735
Devedor: RUBENS LIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655622 - Título: DMI/00000186768
Devedor: RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655639 - Título: DMI/00000186734
Devedor: SAMARA COSTA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655759 - Título: DMI/00000186912
Devedor: SILVIA CRISTIANE CASTRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655760 - Título: DMI/00000186913
Devedor: SIMONE ALVES DE FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655616 - Título: DMI/00000186784
Devedor: SIMONE ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655727 - Título: DMI/00000186853
Devedor: SONIA GALDINO LOBO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655617 - Título: DMI/00000186771
Devedor: TATIANE GONCALVES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655597 - Título: DMI/00000186740
Devedor: TATIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655610 - Título: DMI/00000186754
Devedor: TAYANE SANTIAGO PESSOA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Tabelionato 1º Ofício

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Tabelionato 1º Ofício

Prot: 655783 - Título: DMI/8091-1
Devedor: THAIS MARIA CAVALCANTE ALVES
Credor: INNOVAPHARMA BRL. FARMACEUTICA LTDA

Prot: 655784 - Título: DMI/8117-1
Devedor: THAIS MARIA CAVALCANTE ALVES
Credor: INNOVAPHARMA BRL. FARMACEUTICA LTDA

Prot: 655734 - Título: DMI/00000186866
Devedor: THIAGO DOS SANTOS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655732 - Título: DMI/00000186863
Devedor: VALDEANE SALES BARBOZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655704 - Título: DMI/00011117
Devedor: VALDEMI ALVES DE SOUZA
Credor: SIC COMERCIO D C EIRELI ME

Prot: 655653 - Título: DMI/U141944102
Devedor: VALDINEIA LIMA DE CARVALHO 8808661539
Credor: ROVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Prot: 655655 - Título: DMI/U141944302
Devedor: VALDINEIA LIMA DE CARVALHO 8808661539
Credor: ROVITEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA

Prot: 655620 - Título: DMI/00000186785
Devedor: VIVIANE ALMEIDA DA SILVA MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655636 - Título: DMI/00000186717
Devedor: WANDEL MIGUEL MARQUES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655711 - Título: DMI/00000186823
Devedor: WILLYANS RAMOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655641 - Título: DMI/00000186795
Devedor: YANCY MARIELA ROMERO GUATARAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655730 - Título: DMI/00000186859
Devedor: YARA KRYS NAZARE MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 655816 - Título: DMI/1
Devedor: Z DA SILVA MARTINS ME
Credor: UNS BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA ME

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados. Boa Vista, 08 de junho de 2021. Eu JOZIEL SILVA LOUREIRO , Tabelião o fiz digitar e assino.

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Tabelionato 1º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) TAMACHI GOMES NAKAZAKI e DANIELLY ESTEFANY DA SILVA LO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 30/01/1978, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Vovó Júlia, Boa Vista-RR, filho de TATERU NAKAZAKI e ANGELICA GOMES NAKAZAKI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/11/1995, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vovó Júlia, Boa Vista-RR, filha de CIRO PEDROSA DE SOUZA LO e MARIA LUCIENE SILVA GOMES.

2) HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA e ANTONIA RALFSANNE AMORIM SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/05/1995, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Belém, Boa Vista-RR, filho de FAGUNDES NEVES DE OLIVEIRA e MAYURAH ISABEL LAURENTINO DA SILVA. ELA: nascida em Paulo Ramos-MA, em 16/07/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Belém, Boa Vista-RR, filha de ADAILSON GONÇALVES DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA DA COSTA AMORIM SILVA.

3) JOSÉ DOS SANTOS e MARIA HELENA MENESES BARROS

ELE: nascido em Pindaré-Mirim-MA, em 25/08/1972, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dorvalina Pessoa da Silva, Boa Vista-RR, filho de TERESA DOS SANTOS. ELA: nascida em Aldeias Altas-MA, em 25/11/1966, de profissão Comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dorvalina Pessoa da Silva, Boa Vista-RR, filha de TERESINHA DE JESUS BARROS.

4) CESAR FERNANDES DA SILVA e LIDIANE EDUARDO DA COSTA

ELE: nascido em Bom Jardim-MA, em 10/12/1990, de profissão Conferente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO BERTOLINO DA SILVA e LUIZA FERNANDES DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/06/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filha de ERIVAN DA COSTA e LINDALVA PATRÍCIA EDUARDO.

5) JOSÉ HAROLDO BEZERRA MOTA e MONIQUE FRANCIENY PEREIRA DE LIMA

ELE: nascido em Parambu-CE, em 11/07/1962, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Estrelinha, Nº 177, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BEZERRA MARTINS e ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 09/02/1982, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrelinha, Nº 177, Boa Vista-RR, filha de FRANCENIR FEITOSA DE LIMA e ANTONIETA PEREIRA DE LIMA.

6) ALEXANDER ROCHA DE SOUZA e AMANDA GARCIA DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/10/1992, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Macedo, Boa Vista-RR, filho de ALEXANDRE PINTO DE SOUZA e MARIA GORETE BARBOZA ROCHA.E LA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/1991, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Macedo, Boa Vista-RR, filha de AMÃNCIO GARCIA DE SOUZA e MARIA TEREZA SANTOS DE SOUZA.

7) ANDERSON DE JESUS SILVA e CHEILA MELVILLE DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/11/1996, de profissão Agente de Limpeza, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida A, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO e FRANCINAURA CONCEIÇÃO DE JESUS. ELA: nascida em Uiramutã-RR, em 15/08/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Luiz do Anauá, Boa Vista-RR, filha de ODILON MIGUEL DA SILVA e ZILDA MELVILLE.

8) PEDRO HENRICK SALUSTIANO MOTA e YASMIN NOGUEIRA FARIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/10/1999, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Braz Cândido de Souza, Boa Vista-RR, filho de PEDRO MILTO MOTA FILHO e SIMEIRE CAVALCANTE SALUSTIANO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/02/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Mateus, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO NATAL NOGUEIRA DA CRUZ e MIRIAN OLIVEIRA FARIAS.

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

Tabelionato 1º Ofício

9) GABRIEL ISAAC HERNANDEZ CONTRERAS e MAISA SILVA DE JESUS

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 15/09/1993, de profissão Almoxarife, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Odeir Viana, Boa Vista-RR, filho de ARISTIDES HERNANDEZ MORALES e MARLENI CONTRERAS DE HERNANDEZ. ELA: nascida em Cubatão-SP, em 12/12/1982, de profissão Costureira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Barreirinha, Manaus-AM, filha de NORMANDO PEREIRA DE JESUS e JOVANEIDE EUNICE SILVA DE JESUS.

10) GABRIEL DOS REIS MESQUITA e DHULLY DA SILVA MORAES

ELE: nascido em Ji-Paraná-RO, em 28/08/2001, de profissão Estoquista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jaçanã, Boa Vista-RR, filho de NATANAEL PEREIRA DE MESQUITA e MÁRCIA SANTANA DOS REIS MESQUITA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 12/12/1992, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jaçanã, Boa Vista-RR, filha de EUDAZIO LIMA MORAES e ALZILETE DA SILVA MORAES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 08 de junho de 2021. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

PimRezOH1nh3YWsb5dsB8DWL6Eg=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital nº 28/2021

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES, Oficial Interina, do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do ZANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 07.792.129/0001-29, foi dado entrada nesta Serventia num pedido de registro do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORES**, oriundo do Domínio Pleno do Lote de terras urbano nº 100, da Quadra nº 809, Área de Expansão Urbana, Zona 21, nesta Cidade, composto de 578 (quinhentos e setenta e oito) lotes residenciais, 01 (uma) Área verde, 01 (uma) Área de Preservação Permanente e 02 (duas) Áreas Institucionais, abrangendo a área total de 281.925,55m², incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Avenida Brasil (BR-174), medindo 30,01 metros; Fundos com o TD Primavera-Remanescente, medindo 283, mais 65,00, mais 530,21 metros; Lado direito com os lotes nºs 45, 90, 135, 180, 225, 300 da quadra nº 846 e igarapé Waizinho, medindo 75,04 mais 302,44, mais 335,89, mais 30,00, mais 263,74 metros e lado esquerdo com o lote nº 352 da quadra nº 700 (área da Prefeitura), Loteamento Residencial Vila Primavera e TD - Primavera II (remanescente), medindo 544,07, mais 255,21, mais 55,00, mais 245,00, mais 105,00 metros, ou seja, a área total de 281.925,55m², devidamente registrada na Matrícula nº 92335, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada a Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital e da planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (08/06/2021). A Oficial Interina.

SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES
OFICIAL INTERINA

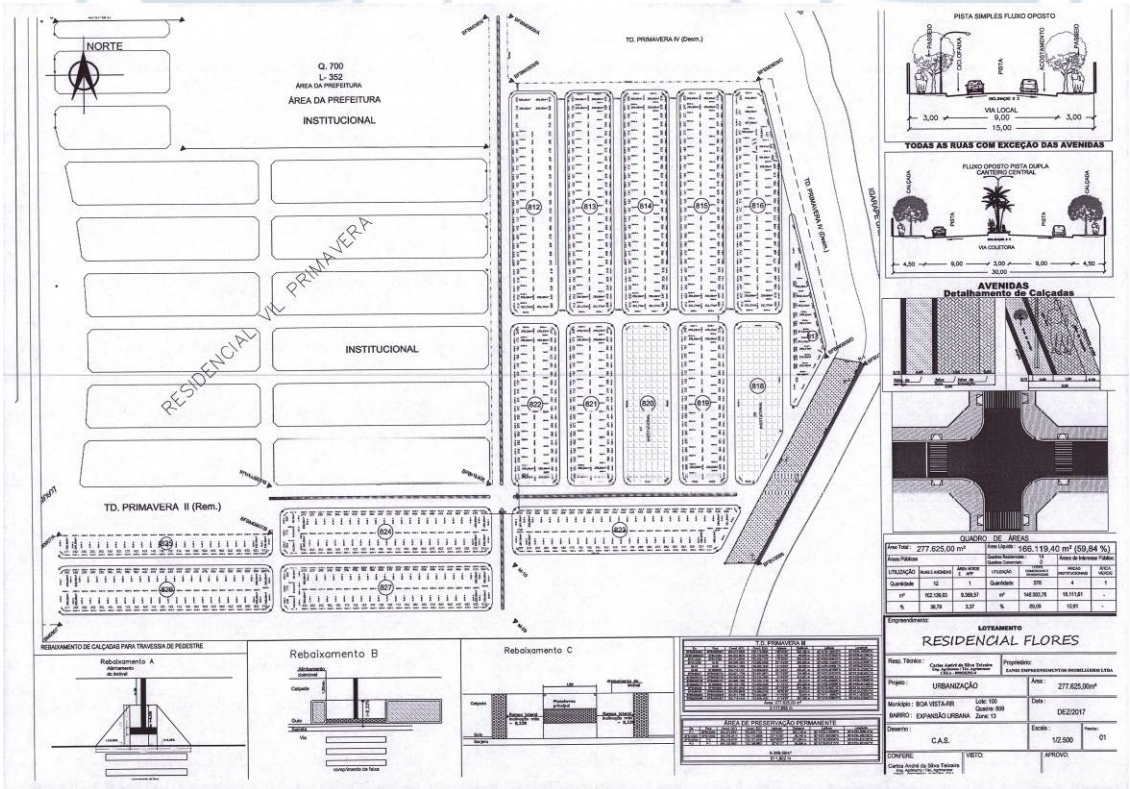

Presidencia - Registro de Imóveis
15SbEtAS33Rel53oz46rhzq4Jj8=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00617**
Sacado: REGINALDO SILVA DOS SANTOS
C.N.P.J./C.P.F: 510.286.462-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: COMUNIDADE LIVRAMENTO SILVA DOS SANTOS - TAIA
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**
Endereço..: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **46.759** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/04/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**
Valor do Título..... R$ 497,33
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	32,83
Apontamento.....	R$	15,76
Intimação.....	R$	36,25
Edital.....	R$	36,25
Total.....	**R$**	**121,09**

Data da publicação: **09/06/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL15825351BFZMBLBAX7HY14, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre/RR, 08 de junho de 2021

LUANA DE JESUS SILVA
Escrevente

0YEoIzB1JLhNrONgSwyNQ0+L0fQ=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Cartório Rodrigues Martins

Expediente de 08/06/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **00618**
Sacado: REGINALDO SILVA DOS SANTOS
C.N.P.J./C.P.F: 510.286.462-91
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: COMUNIDADE LIVRAMENTO SILVA DOS SANTOS - TAIA
Cidade.....: Alto Alegre, CEP: 69.350-000, UF: RR
Cedente....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**
Endereço..: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**
Cidade.....: **Boa Vista**
Número do Título: **46.757** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **03/04/2018** Data Vencimento: **À VISTA**
Aceite: **Não**.
Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**
Valor do Título..... R$ 520,57
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:

Processamento Eletrônico.....	R$	32,83
Apontamento.....	R$	20,97
Intimação.....	R$	36,25
Edital.....	R$	36,25
Total.....	**R$**	**126,30**

Data da publicação: **09/06/2021**
Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

SELO TJRR: INTDIL158253GRHXEZTSQZ2XGY41, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre, 08 de junho de 2021

LUANA DE JESUS SILVA

Escrevente

0YEoIzB1JLhNrONgSwyNQ0+L0fQ=